

DECRETO N. 18.433, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.111/18;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a empresa Davoli Empreendimentos Imobiliários S.A., destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 30.955, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Davoli Empreendimentos Imobiliários S.A.;

III - Localização: Servidão de passagem, com acesso pela Estrada Municipal SJC-247 (Estrada Petybon), junto ao n. 3.001, em São José dos Campos;

IV - Situação: a área está situada na confluência do Rio Jaguari com o Rio Paraíba do Sul, junto à antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 66, coordenada UTM N-7.437.401,01 e E-406.075,61, cravado na divisa com J. Macedo S.A. (Matrícula 9.322 - 2ºCRI), deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 89 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 66 segue com azimute de 346°11'53" e distância de 14,70 m até encontrar o vértice 67, deste segue com azimute de 321°44'1" e distância de 3,78 m até encontrar o vértice 68, deste segue com azimute de 9°51'58" e distância de 4,69 m até encontrar o vértice 69, deste segue em curva com ângulo central de 33°43'37", raio de 154,24 m e desenvolvimento de 90,79 m até encontrar o vértice 70, deste segue em curva com ângulo central de 8°56'31", raio de 137,21 m e desenvolvimento de 21,41 m até encontrar o vértice 71, deste segue com azimute de 313°51'47" e

distância de 5,14 m até encontrar o vértice 72, deste segue com azimute de 336°39'52" e distância de 4,83 m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de 309°33'47" e distância de 7,68 m até encontrar o vértice 74, deste segue com azimute de 305°47'53" e distância de 19,54 m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de 296°14'58" e distância de 11,05 m até encontrar o vértice 76, deste segue com azimute de 294°8'5" e distância de 8,60 m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 291°47'29" e distância de 7,79 m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de 307°56'54" e distância de 6,34 m até encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de 298°56'36" e distância de 3,47 m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de 327°10'15" e distância de 6,34 m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de 285°25'13" e distância de 15,06 m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de 279°48'0" e distância de 11,02 m até encontrar o vértice 83, deste segue com azimute de 262°23'5" e distância de 11,18 m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de 267°12'53" e distância de 9,45 m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de 282°47'13" e distância de 8,88 m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de 292°46'57" e distância de 10,16 m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de 283°3'10" e distância de 20,64 m até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de 278°11'34" e distância de 40,91 m até encontrar o vértice 89, deste segue confrontando com a servidão de passagem até encontrar o vértice 92 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 89 segue com azimute de 279°40'50" e distância de 11,73 m até encontrar o vértice 90, deste segue com azimute de 287°14'39" e distância de 9,39 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 294°39'45" e distância de 9,28 m até encontrar o vértice 92, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 96 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 92 segue com azimute de 294°39'45" e distância de 11,21 m até encontrar o vértice 93, deste segue com azimute de 287°12'0" e distância de 10,55 m até encontrar o vértice 94, deste segue com azimute de 283°2'22" e distância de 10,22 m até encontrar o vértice 95, deste segue com azimute de 282°7'9" e distância de 16,49 m até encontrar o vértice 96, deste segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o ponto 110 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 96 segue com azimute de 282°7'9" e distância de 5,26 m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de 258°57'9" e distância de 18,91 m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de 298°35'0" e distância de 0,63 m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de 288°14'25" e distância de 10,83 m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de 280°57'15" e distância de 60,56 m até encontrar o vértice 101, deste segue com azimute de 275°40'2" e distância de 3,11 m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de 288°36'41" e distância de 1,93 m até encontrar o vértice 103, deste segue em curva com ângulo central de 31°28'52", raio de 69,27 m e desenvolvimento de 38,06 m até encontrar o vértice 104, deste segue com azimute de 309°21'17" e distância de 3,09 m até encontrar o vértice 105, deste segue com azimute de 330°11'55" e distância de 8,99 m até encontrar o vértice 106, deste segue com azimute de 334°29'44" e distância de 7,53 m até encontrar o vértice 107, deste segue com azimute de 5°56'7" e distância de 1,95 m até encontrar o vértice 108, deste segue com azimute de 358°34'27" e distância de 2,51 m até encontrar o vértice 109, deste segue com azimute de 353°28'57" e distância de 12,09 m até encontrar o vértice 110, deste segue confrontando com o Rio Jaguari com azimute de 327°31'40" e distância de 17,47 m até encontrar o vértice 111, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 114 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 111 segue com azimute de 257°53'5" e distância de 0,93 m até encontrar o vértice 112, deste segue com azimute de 254°41'27" e distância de 11,16 m até encontrar o vértice 113, deste segue em curva com ângulo central de 40°9'0", raio de 7,44 m e

desenvolvimento de 5,22 m até encontrar o vértice 114, deste deflete à direita e segue confrontando com antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de  $168^{\circ}36'15''$  e distância de 35,91 m até encontrar o vértice 115, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 122 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 115 segue em curva com ângulo central de  $21^{\circ}20'15''$ , raio de 83,17 m e desenvolvimento de 30,97 m até encontrar o vértice 116, deste segue com azimute de  $135^{\circ}14'59''$  e distância de 1,71 m até encontrar o vértice 117, deste segue com azimute de  $119^{\circ}19'12''$  e distância de 4,42 m até encontrar o vértice 118, deste segue em curva com ângulo central de  $28^{\circ}21'20''$ , raio de 69,05 m e desenvolvimento de 34,17 m até encontrar o vértice 119, deste segue com azimute de  $113^{\circ}46'19''$  e distância de 2,07 m até encontrar o vértice 120, deste segue com azimute de  $103^{\circ}11'52''$  e distância de 18,21 m até encontrar o vértice 121, deste segue com azimute de  $117^{\circ}17'15''$  e distância de 3,06 m até encontrar o vértice 122, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 134 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 122 segue com azimute de  $117^{\circ}17'15''$  e distância 59,74 m até encontrar o vértice 123, deste deflete à direita e segue com azimute de  $27^{\circ}17'16''$  e distância 11,00 m até encontrar o vértice 124, deste segue em curva com ângulo central de  $55^{\circ}25'13''$ , raio de 5,00 m e desenvolvimento de 4,84m até encontrar o vértice 125, deste segue com azimute de  $93^{\circ}56'40''$  e distância 9,02 m até encontrar o vértice 126, deste segue com azimute de  $90^{\circ}00'00''$  e distância 1,98 m até encontrar o vértice 127, deste segue com azimute de  $113^{\circ}47'15''$  e distância 7,66 m até encontrar o vértice 128, deste segue com azimute de  $98^{\circ}50'4''$  e distância 10,79 m até encontrar o vértice 129, deste segue com azimute de  $96^{\circ}3'51''$  e distância 9,49 m até encontrar o vértice 130, deste segue com azimute de  $118^{\circ}54'49''$  e distância 10,01 m até encontrar o vértice 131, deste segue com azimute de  $98^{\circ}15'46''$  e distância 3,49 m até encontrar o vértice 132, deste segue com azimute de  $103^{\circ}6'23''$  e distância 10,00 m até encontrar o vértice 133, deste segue com azimute de  $98^{\circ}22'11''$  e distância 3,30 m até encontrar o vértice 134, deste segue confrontando com a servidão de passagem até encontrar o vértice 136 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 134 segue com azimute de  $98^{\circ}22'11''$  e distância de 14,04 m até encontrar o vértice 135, deste segue com azimute de  $97^{\circ}25'13''$  e distância de 17,12 m até encontrar o vértice 136, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 166 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 136 segue com azimute de  $97^{\circ}25'13''$  e distância de 2,60 m até encontrar o vértice 137, deste segue com azimute de  $106^{\circ}10'37''$  e distância de 12,11 m até encontrar o vértice 138, deste segue com azimute de  $117^{\circ}29'34''$  e distância de 10,10 m até encontrar o vértice 139, deste segue com azimute de  $112^{\circ}21'23''$  e distância de 10,74 m até encontrar o vértice 140, deste segue com azimute de  $104^{\circ}20'9''$  e distância de 20,68 m até encontrar o vértice 141, deste segue com azimute de  $97^{\circ}3'49''$  e distância de 10,82 m até encontrar o vértice 142, deste segue com azimute de  $86^{\circ}30'10''$  e distância de 10,24 m até encontrar o vértice 143, deste segue com azimute de  $100^{\circ}20'58''$  e distância de 19,79 m até encontrar o vértice 144, deste segue com azimute de  $91^{\circ}33'50''$  e distância de 11,18 m até encontrar o vértice 145, deste segue com azimute de  $107^{\circ}3'9''$  e distância de 8,15 m até encontrar o vértice 146, deste segue com azimute de  $105^{\circ}19'33''$  e distância de 3,73 m até encontrar o vértice 147, deste segue com azimute de  $111^{\circ}41'34''$  e distância de 3,91 m até encontrar o vértice 148, deste segue com azimute de  $104^{\circ}28'18''$  e distância de 9,77 m até encontrar o vértice 149, deste segue com azimute de  $107^{\circ}12'19''$  e distância de 6,84 m até encontrar o vértice 150, deste segue com azimute de  $80^{\circ}6'26''$  e distância de 1,04 m até encontrar o vértice 151, deste segue com azimute de  $123^{\circ}58'5''$  e distância de 4,53 m até encontrar o vértice 152, deste segue com azimute de  $116^{\circ}46'42''$  e distância de 8,56 m até encontrar o vértice 153, deste segue com azimute de  $103^{\circ}14'44''$  e distância de 4,26 m até encontrar o

vértice 154, deste segue com azimute de 153°38'10" e distância de 1,20 m até encontrar o vértice 155, deste segue com azimute de 124°25'22" e distância de 12,63 m até encontrar o vértice 156, deste segue com azimute de 127°39'46" e distância de 11,85 m até encontrar o vértice 157, deste segue com azimute de 114°50'2" e distância de 3,86 m até encontrar o vértice 158, deste segue com azimute de 129°37'13" e distância de 6,99 m até encontrar o vértice 159, deste segue com azimute de 132°1'44" e distância de 7,87 m até encontrar o vértice 160, deste segue com azimute de 124°21'33" e distância de 0,97 m até encontrar o vértice 161, deste segue em curva com ângulo central de 22°34'5", raio de 156,73 m e desenvolvimento de 61,73 m até encontrar o vértice 162, deste segue com azimute de 166°38'55" e distância de 29,77 m até encontrar o vértice 163, deste segue com azimute de 136°45'35" e distância de 5,66 m até encontrar o vértice 164, deste segue com azimute de 194°50'25" e distância de 2,84 m até encontrar o vértice 165, deste segue com azimute de 166°6'23" e distância de 13,76 m até encontrar o vértice 166, deste segue confrontando com J. Macedo SA (Matrícula 9.322 - 2°CRI) com azimute de 78°36'45" e distância de 24,52 m até encontrar o vértice inicial 66, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 15.589,42 m<sup>2</sup> (quinze mil e quinhentos e oitenta e nove metros e trinta e nove décimos quadrados);

VII - Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma servidão de passagem em favor da Linha de Transmissão, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 89 e segue confrontando com a área de servidão de passagem até encontrar o vértice 92 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 89 segue com azimute de 279°40'50" e distância de 11,73 m até encontrar o vértice 90, deste segue com azimute de 287°14'39" e distância de 9,39 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 294°39'45" e distância de 9,28 m até encontrar o vértice 92, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de 203°32'19" e distância de 27,87 m até encontrar o vértice 134, deste deflete à direita e segue confrontando com a área de servidão de passagem até encontrar o vértice 136 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 134 segue com azimute de 98°22'11" e distância de 14,04 m até encontrar o vértice 135, deste segue com azimute de 97°25'13" e distância de 17,12 m até encontrar o vértice 136, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de 23°32'19" e distância de 23,10 m até encontrar o vértice inicial 89, fechando assim o perímetro com uma área de 739,70 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e nove metros e setenta décimos quadrados);

VIII - Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma área de preservação permanente - APP do Rio Jaguari com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 96 e segue com azimute de 282°7'9" e distância de 5,26 m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de 258°57'9" e distância de 18,91 m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de 298°35'0" e distância de 0,63 m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de 288°14'25" e distância de 10,83 m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de 280°57'15" e distância de 60,56 m até encontrar o vértice 101, deste segue com azimute de 275°40'2" e distância de 3,11 m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de 288°36'41" e distância de 1,93 m até encontrar o vértice 103, deste segue em curva com ângulo central de 31°28'52", raio de 69,27 m e desenvolvimento de 38,06 m até encontrar o vértice 104, deste segue com azimute de 309°21'17" e distância de 3,09 m até encontrar o vértice 105, deste segue com azimute de 330°11'55" e distância de 8,99 m até encontrar o

vértice 106, deste segue com azimute de 334°29'44" e distância de 7,53 m até encontrar o vértice 107, deste segue com azimute de 5°56'7" e distância de 1,95 m até encontrar o vértice 108, deste segue com azimute de 358°34'27" e distância de 2,51 m até encontrar o vértice 109, deste segue com azimute de 353°28'57" e distância de 12,09 m até encontrar o vértice 110, deste segue confrontando com o Rio Jaguari com azimute de 327°31'40" e distância de 17,47 m até encontrar o vértice 111, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 114 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 111 segue com azimute de 257°53'5" e distância de 0,93 m até encontrar o vértice 112, deste segue com azimute de 254°41'27" e distância de 11,16 m até encontrar o vértice 113, deste segue em curva com ângulo central de 40°9'0", raio de 7,44 m e desenvolvimento de 5,22 m até encontrar o vértice 114, deste deflete à direita e segue confrontando com antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 168°36'15" e distância de 35,91 m até encontrar o vértice 115, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 122 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 115 segue em curva com ângulo central de 21°20'15", raio de 83,17 m e desenvolvimento de 30,97 m até encontrar o vértice 116, deste segue com azimute de 135°14'59" e distância de 1,71 m até encontrar o vértice 117, deste segue com azimute de 119°19'12" e distância de 4,42 m até encontrar o vértice 118, deste segue em curva com ângulo central de 28°21'20", raio de 69,05 m e desenvolvimento de 34,17 m até encontrar o vértice 119, deste segue com azimute de 113°46'19" e distância de 2,07 m até encontrar o vértice 120, deste segue com azimute de 103°11'52" e distância de 18,21 m até encontrar o vértice 121, deste segue com azimute de 117°17'15" e distância de 3,06 m até encontrar o vértice 122, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice inicial 96 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 122 segue com azimute de 82°59'47" e distância de 32,95 m até encontrar o vértice 1A, deste segue com azimute de 75°14'34" e distância de 14,06 m até encontrar o vértice 2A, deste segue com azimute de 87°36'49" e distância de 30,86 m até encontrar o vértice 3A, deste segue com azimute de 72°45'20" e distância de 9,49 m até encontrar o vértice inicial 96, fechando assim o perímetro com uma área de 3.340,18 m<sup>2</sup> (três mil e trezentos e quarenta metros e dezoito decímetros quadrados);

IX – Faixa Não Edificante: a área a ser desapropriada possui uma área não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 112 e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 114 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 112, segue com azimute de 254°41'27" e distância de 11,16 m até encontrar o vértice 113, deste segue em curva com ângulo central de 40°9'0", raio de 7,44 m e desenvolvimento de 5,22 m até encontrar o vértice 114, deste deflete à direita e segue confrontando com antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 168°36'15" e distância de 35,91 m até encontrar o vértice 115, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 118 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 115 segue em curva com ângulo central de 21°20'15", raio de 83,17 m e desenvolvimento de 30,97 m até encontrar o vértice 116, deste segue com azimute de 135°14'59" e distância de 1,71 m até encontrar o vértice 117, deste segue com azimute de 119°19'12" e distância de 4,42 m até encontrar o vértice 118, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada em APP até encontrar o vértice inicial 112 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 118 segue com azimute de 348°8'12" e distância de 56,20 m até encontrar o vértice 19NE,

deste segue com azimute de 350°2'41" e distância de 15,40 m até encontrar o inicial 112, fechando assim o perímetro com uma área de 914,54 m<sup>2</sup> (novecentos e quatorze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

X – Nota: área a ser desapropriada possui uma sobreposição da faixa não edificante com a área de preservação permanente de 914,54 m<sup>2</sup> (novecentos e quatorze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) que deve ser considerada para os cálculos referentes à avaliação imobiliária.

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.111/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade




José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo